

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA N.º 444/2023/SGP - Manaus, 21 de junho de 2023.

Dispensa e designação de função comissionada aos servidores Nelson de Souza Carvalho e Marcelo Jose Santos de Freitas.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo E-SAP DP 9633/2023:

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. N.º 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pelas Resolução CNJ N.º 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Nelson de Souza Carvalho, matrícula 11214, da função comissionada de Calculista da Secretaria da VT de Itacoatiara, código FC-04, N.º da vaga 3183, com efeitos a partir de 1º/07/2023.

Art. 2º Dispensar o servidor Marcelo Jose Santos de Freitas, matrícula 11333, da função comissionada de Assistente Administrativo IV da Presidência, código FC-04, N.º da vaga 3199, com efeitos a partir de 1º/07/2023.

- Art. 3º Designar o servidor Nelson de Souza Carvalho, matrícula 11214, para ocupar a função comissionada de Assistente Administrativo IV da Presidência, código FC-04, N.º da vaga 3199, com efeitos a partir de 1º/07/2023.
- § 1º Autorizar o servidor a responder pela função comissionada para a qual foi designado.
- § 2º O designado deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ N.º 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.
- § 3º A inadimplência do(a) servidor(a) em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.
- Art. 4º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ 7/2005, o(a) servidor(a) recém designado(a) declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2 da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.
 - Art. 5º Encaminhe-se cópia aos servidores e setores interessados.
- Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o marco temporal inicial dos efeitos a que se referem os arts. 1°, 2° e 3°.

Assinado Eletronicamente

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Desembargador do Trabalho Vice-Presidente do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência